



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 380, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M.
Edição nº <u>679</u>
Data: <u>31 / 03 / 22</u>

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.598/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a determinação contida no artigo 41, §4º, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4.º, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 009/2022, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional quanto à estabilidade da servidora **RACHEL MAIA DE ARAÚJO - R.E. 17.451**, que instrui o **Processo Administrativo nº 13.598/2019**; e

Considerando a Certidão expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, onde certifica de que a servidora completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 14 de fevereiro de 2022 adquirindo a estabilidade em **15 de fevereiro de 2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DECLARADA ESTÁVEL**, a servidora pública **RACHEL MAIA DE ARAÚJO - R.E. 17.451**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.676.486 MG e inscrita no CPF/MF nº 073.781.636-86, no cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de março de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo